

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: 314
Data Emissão: 18/11/2024
Página: 1/1

DADOS CONTRATANTE

Razão Social: RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ: 07.674.855/0001-47 Insc. Estadual: 9099851969

Endereço: RUA ARI JOSE VALLE Bairro: SAO JOAO Cep: 82030025

DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: UNIQUE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 13.524.588/0002-05 RG/IE: Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: JUNDIAI UF: SP Cep: 13213100

Nome: ANDRE LUIZ ANASTACIO DE JESUS CPF: 698.722.361-00 RG: Endereço: Bairro: Cidade: UF: Cep:

DADOS VEÍCULO

Veículo VOLVO/FH 460 6X2T TRACAO CAMINHAO TRATOR Placa CGT6E24

COMPOSIÇÃO DO FRETE

Valor Frete (+)	R\$ 18.000,00
Pedágio (+)	R\$ 0,00
Seguro (+)	R\$ 0,00
Acréscimo (+)	R\$ 0,00
Desconto (-)	R\$ 0,00
IRRF (-)	R\$ 0,00
INSS (-)	R\$ 0,00
SEST/SENAT (-)	R\$ 0,00
ISS (-)	R\$ 0,00
<hr/> Total Servico (=)	R\$ 18.000,00
Adiantamento (-)	R\$ 12.600,00
Saldo à Receber:	R\$ 5.400,00

SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: PRESIDENTE DUTRA - MA Qtd CT-e: 0
Cidade Destino: VARGEM GRANDE PAULISTA - SP Qtd NF-e: 0
Valor Carga: 780.507,49 Qtd MDF-e: 1
Peso Carga: 44.500 Qtd Outros: 0
Tipo Carga:

OBSERVAÇÕES

TERMOS DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DO SUBCONTRATADO:

1. Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.

2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega

3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápida de que dispuser a ocorrência de qualquer acidente ou apreensão de mercadorias envolvendo a carga transportada

4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputável ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este deverá reembolsar integralmente os prejuízos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenação judicial ou administrativa, seja em razão de despesas administrativas, tais como contratação de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retenção de eventuais pagamentos por prestação dos serviços até o limite do resarcimento

DO SEGURO:

1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciência que se encontra coberto pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.

2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veículo na apólice de seguro após emissão Cte quanto a cobertura em relação a terceiros, sempre que a relação comercial for continuada, a critério desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos em decorrência da prestação dos serviços, sob pena de, não o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuízos e despesas que eventualmente venha a suportar em razão de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

DAS ESTADIAS:

1. Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse período será pago diária (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fração que a carreta ficar à disposição. Considera-se a cobrança também interrupções provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

DO PAGAMENTO:

1. O ADIANTAMENTO no valor de 70% será solicitado assim que o carregamento for concluído e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO será efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

ADIANTAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.